

CLORTETRACICLINA



Pó Solúvel

DESCRIÇÃO:

A **CLORTETRACICLINA SOLÚVEL** é um antibiótico de largo espectro, funcionando tanto para germes gram-negativos como para gram-positivos e vem sendo usada com sucesso por um longo período na avicultura, no combate às doenças do trato respiratório e digestivo.

Como todo antibiótico do grupo das tetraciclina, pode controlar cepas resistentes com um simples ajuste de dosagem, o que não acontece com os outros antibióticos comumente utilizados. A **clortetraciclina** é um dos únicos antibióticos não-macrolídeos, com ação comprovada contra **Mycoplasma spp.**

Também tem ação comprovada contra **Clostridium spp** e grandes vírus. O ácido cítrico, quando adicionado, tem a função de potencializar a ação do produto, por meio da diminuição da formação de quelatos da **Clortetraciclina** com o cálcio e o magnésio presentes na dieta dos animais, melhorando sua absorção e atingindo níveis sanguíneos mais elevados.



COMPOSIÇÃO:

Cada 100 g do produto contém:

Clortetraciclina (cloridrato)	85,00 g
Excipientes q.s.p.....	100,00 g

INDICAÇÕES:

No tratamento de controle das infecções das aves comerciais causadas por germes sensíveis à **Clortetraciclina**, tais como: **Mycoplasma gallisepticum** (doença respiratória crônica), **Mycoplasma synoviae** (sinovite infecciosa), **E. coli** (colibaciloses em geral), **Salmonella spp** (tifo, paratifo, pulorose), **Haemophilus spp** (coriza infecciosa das aves) e outras formas de infecção por **Haemophilus spp**, **Mycoplasma gallisepticum** associado a **E. coli** (doença respiratória crônica), **Streptococcus spp** (Estreptococoses) e **Staphylococcus spp** (Estafilococoses).

MODO DE USAR E POSOLOGIA:

Solubilizar o produto na água de bebida das aves e fornecer aos animais como única fonte de água, conforme a posologia abaixo:

Controle (a critério do médico veterinário)

15 mg por quilo de peso vivo ao dia ou 100 g do produto para cada 1.000 litros de água por 5 dias consecutivos durante os períodos críticos de aparecimento de doenças ou nas reações pós-vacinais.

Tratamento

30 mg por quilo de peso vivo ao dia ou 100 g do produto para cada 500 litros de água por 5 dias consecutivos. Em casos de doença respiratória crônica complicada, utilizar 60 mg por quilo de peso vivo ao dia ou 200 g do produto para cada 500 litros de água por 3 dias consecutivos.

PERÍODO DE CARÊNCIA:

5 dias antes do abate.

APRESENTAÇÃO:

Embalagens contendo 5 kg (fracionados em sachês de 100 g) e 25 kg do produto.